

| PROCESSO    | 00179.003732/2023-14 |
|-------------|----------------------|
| INTERESSADO | CAU/SP               |
| ASSUNTO     | Debate Eleitoral     |
|             |                      |

## DELIBERAÇÃO № 020/2023 - CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP, reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 19 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 018/2023 do SASP - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo (0078565);

Considerando que o Presidente do SASP também é candidato a suplente de conselheiro nas eleições 2023 do CAU;

Considerando que compete a CE-UF atuar, em primeira instância, como órgão consultivo, coordenador, decisório, disciplinador e fiscalizador do processo eleitoral, de modo a assegurar o cumprimento do Regulamento Eleitoral e a legitimidade e regularidade do processo eleitoral, conforme artigo 10º, inciso VII, da Resolução 179/2019 - Regulamento Eleitoral;

Considerando que o CAU/UF poderá disponibilizar estrutura física para a realização de debate eleitoral, conforme artigo 26, § 2º, da Resolução 179/2019;

Considerando que o artigo 26, §4º, da Resolução 179/2019, informa que a CE-UF poderá enviar o convite aos responsáveis pelas chapas por meio de correio eletrônico cadastrado no SiEN.

Considerando que o artigo 26, §5º, da Resolução 179/2019, estabelece que o debate eleitoral será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre todas as chapas participantes do processo eleitoral e o organizador do evento;

## **DELIBERA:**

- 1 Encaminhar às Chapas o anexo I do Ofício 018/2023 para conhecimento da estrutura do debate proposto pelo SASP;
- 2 Informar as Chapas que o Presidente do SASP também é candidato a suplente de conselheiro nas eleições 2023 do CAU;
- 3 Esclarecer que o debate só poderá ser realizado após ciência de todas as chapas quanto a sua realização e com a concordância das regras por todas as chapas que participarem do debate;
- 4 Solicitar a todas as chapas que informem à CE-SP e ao SASP quanto a sua participação ou não do debate;
- 5 Solicitar ao CAU/SP que verifique a possibilidade de disponibilizar estrutura física para a realização do debate, bem como meios telemáticos para a sua transmissão.

|   | SETOR | DEMANDA   | PRAZO   |
|---|-------|---|---------|
| 1 | CE-SP | Envio desta Deliberação à Secretaria da Presidência do CAU/SP | 03 dias |
| 2 | CE-SP | Envio desta Deliberação aos responsáveis das chapas           | 03 dias |
| 3 | CE-SP | Envio desta Deliberação ao SASP                               | 03 dias |

| 6 - Solicitar a observação dos tema | is contidos nesta | deliberação | pelos den | nais setores e | e órgãos | colegiados | que | possuem |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|----------------|----------|------------|-----|---------|
| convergência com o assunto.         |                   |             |           |                |          |            |     |         |

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de setembro de 2023.

## 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

## Folha de Votação

| Função               | Conselheiro                     | Votação   |  |       |        |  |  |
|----------------------|---------------------------------|-----------|--|-------|--------|--|--|
| runçao               |                                 | Sim Não A |  | Abst. | Ausên. |  |  |
| Coordenador          | Daniel Todtmann Montandon       | х         |  |       |        |  |  |
| Coordenadora-Adjunta | Paula Bittencourt Poggi Pollini | х         |  |       |        |  |  |
| Membro               | Heliton Escorpeli               | х         |  |       |        |  |  |
| Membro               | Renato Mario Daud               | х         |  |       |        |  |  |
| Membro               | Rosimaura Souza Cruz            | х         |  |       |        |  |  |

Histórico da votação:

12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

Data: 19/09/2023

Matéria em votação: Debate Eleitoral

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)
Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituo legal): Daniel Todtmann Montandon

Assessoria Técnica: Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 14:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8AABE476** e informando o identificador **0080407**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.003732/2023-14 0080407v6